

CERTIDÃO

Certifico que a Lei nº 31/93.
foi publicada no Diário Oficial
do Município.
No dia 26/05/93 Estando (A) mesmo
(1) Registrado (A) no Livro Nº ____ de
folhas 33.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande
04/06/93

Secretário Geral

LEI Nº 31/93.

RATIFICA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM.

O povo do Município de Lagoa Grande, por seus representa-
tes na Câmara decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica ratificada, em todos os seus termos, a partici-
pação do Município na Associação Mineira de Municípios.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas de execução desta Lei no
presente exercício, fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao or-
çamento vigente crédito especial no valor necessário.

Art. 3º - Os orçamentos futuros conterão dotação específica
para atendimento das despesas decorrentes da execução desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a toda autoridade a quem o conhecimento e
execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão in-
teiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 26 de maio de 1.993.


Valdir Rodrigues Galvão.
Prefeito Municipal.